



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 004/2021.

Jacuípe, 13 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

O Município de Jacuípe vem apresentar a essa Egrégia Casa Legislativa o aludido projeto de lei nº 004/2021 que trata de modo específico sobre a doação de um terreno para o Estado de Alagoas. Objetiva a presente doação para que o Governo Estadual construa no município uma Creche para atender as crianças do Programa CRIA.

O Programa Criança Alagoana – CRIA - é uma política pública de caráter intersetorial, estruturado a partir da integração de políticas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social e visa promover o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, desde a gestação até os seis anos de idade, englobando aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, levando em consideração a família e seu contexto de vida. Instituído pela Lei 7.967/2018.

O Programa CRIA foi criado com a missão de promover e integrar políticas públicas para a primeira infância de Alagoas, possibilitando às novas gerações crescimento saudável e uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Seu público alvo é composto de famílias com gestantes e crianças de 0 (zero) aos 6 (seis) anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; e as gestantes, nutrizes e crianças dos 6 (seis) aos 24 (vinte e quatro) meses em desnutrição e insegurança alimentar, nutricional e vulnerabilidade social.

Por se tratar de um Programa Estadual e termos prazo curto, menos de dez (10) dias para apresentar ao Governo Estadual que o nosso Município tenha uma área mínima de 40x40m para executar a desapropriação e doação do citado terreno.

Considerando que a matéria do aludido projeto de lei é de grande importância para o nosso município e tem um significado relevante para os senhores Edis, portanto solicitamos que a matéria seja apreciada em caráter de

Recebido em 14/04/2021
[Assinatura]

[Assinatura]



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

Gabinete do Prefeito

URGENCIA URGENTISSIMA e assim poderemos cumprir com o prazo estipulado pelo governo estadual, ao tempo em que renovamos protestos de elevada consideração e estima a todos os *edís* da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2021

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
CRECHE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a doação de um terreno no perímetro urbano de Jacuípe para o Estado de Alagoas.

Parágrafo Único – O terreno tenha no mínimo 40x40m de área útil.

Art. 2º - O objeto da presente doação é para a construção de uma Creche para atender o **PROGRAMA DE CRECHES DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA – CRIA.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jacuípe/AL, em 13 de abril de 2021.


AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito